

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025.

**EDITAL PÚBLICO DE COTAÇÃO PRÉVIA – INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IPGIAS - Nº 33/2025 PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES AO PROJETO ELLOS ESPORTE, CELEBRADO NOS MOLDES DE TERMO DE FOMENTO Nº 973067 EM PARCERIA COM A SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. – SNEALIS, VINCULADO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE – MESP.**

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 33/2025- INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IPGIAS.

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Identificação para o Projeto Ellos Esporte, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 973067.

## **1. DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1.1. O Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social (IPGIAS), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembléia, nº 10, Sala 1720, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a Aquisição de Uniformes, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

## **2. DO OBJETO DA COTAÇÃO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a Aquisição de Uniformes para o Projeto Ellos Esporte, celebrado nos moldes do termo de fomento nº 973067.

2.2 Para garantir a implementação eficiente e organizada do Projeto Ellos Esporte, serão adquiridos uniformes. Os uniformes serão fundamentais para a identificação de funcionários na execução do Projeto, eventos e atividades de monitoramento e documentação adequada de todas as ações desenvolvidas. As aquisições foram planejadas para atender a todas as necessidades da equipe técnica e das ações de comunicação e registro do projeto.

## **3. DO PROJETO Ellos Esporte**

3.1. O Projeto Ellos Esporte, ao alinhar-se às áreas de Educação e Saúde, reforça esse compromisso, oferecendo acesso à cultura, esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

## **4. DO ESCOPO DAS AQUISIÇÕES**

**4.1.** Para a execução eficiente e organizada das atividades previstas foi planejada a aquisição de materiais essenciais e a locação de equipamentos que garantam a estruturação adequada dos núcleos esportivos. Os itens especificados no Plano de Aplicação Detalhado serão adquiridos para a execução das atividades previstas com segurança, eficiência e qualidade, visando atender integralmente às necessidades das atividades esportivas, recreativas e culturais, bem como para assegurar a identidade visual e a comunicação, com vistas a atender o contido no Projeto Ellos Esporte, firmado com o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

### **a) Aquisição de Uniformes Obrigatórios:**

- Identificação visual padronizada, personalizadas para a equipe e os beneficiários durante as atividades em campo, como:

1. Camisa com manga para profissionais;
2. Camisa com manga para alunos;

3. Colete Esportivo;
4. Kimono;

#### b) Descrição do Uniformes e Equipamentos de Identificação:

LISTA DETALHADA DE UNIFORMES			
Especificação Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Camisa, em tecido dry fit, com logo do projeto estampada para alunos	2.200	R\$ 30,01	R\$ 66.022,81
Camisa, em tecido dry fit, com logo do projeto estampada para profissionais	148	R\$ 30,01	R\$ 4.441,53
Colete Esportivo - Colete Esportivo em Poliéster Nome: Colete Colmeia. Gênero: Unissex.	550	R\$ 17,88	R\$ 9.834,00
Kimono unisex 100% Algodão Trançado	250	R\$ 291,71	R\$ 72.927,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 153.225,89</b>

#### 5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 153.225,89**, valor integral referente à contratação de fornecedor responsável pela Aquisição de Uniformes para o Projeto Ellos Esporte, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária de Transferência voluntária-OBTV, no sistema Transferegov da seguinte forma:

- 5.2.1 30% após a assinatura do contrato;
- 5.2.2 70% após a entrega do material.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) **Habilitação Jurídica:** Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação de documentos como Contrato Social, CNPJ, Alvará de Funcionamento e Certidões Negativas de Débitos.
- b) **Qualificação Técnica:** Comprovar experiência na organização, por meio de atestados, certificados e portfólio de trabalhos realizados.
- c) **Capacidade Operacional:** Demonstrar capacidade para fornecer todos os itens e serviços descritos no item 4, com equipe qualificada e infraestrutura adequada.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada de cada material solicitado, incluindo o cronograma de execução, a grade de tamanhos disponíveis, tipo de materiais de tecidos disponíveis.
- b) **Proposta Financeira:** Planilha detalhada com os custos dos serviços, discriminando os valores de cada serviço.

c) **Documentos de Regularidade:** Cópias autenticadas dos documentos que comprovem a habilitação jurídica da empresa, conforme especificado no item 6.1.

d) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail [contato@ipgias.org.br](mailto:contato@ipgias.org.br) até as 16:00 horas do dia 16/06/2025.

#### 7.1.2. A documentação deve ser composta:

- A. CONTRATO SOCIAL DO CNPJ;
- B. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- C. Certidões da Controladoria-Geral da União - CEIS;
- D. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - FEDERAL;
- E. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; 6. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

7.2. Serão aceitas apenas as propostas que contemplem todos os itens, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem cotação apenas para parte dos itens.

## 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A seleção da proposta vencedora se dará pela análise da Comissão de Licitação do IPGIAS, considerando o critério de **menor preço global**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma previsto para a presente cotação será definido em:

- **Data de Publicação do Edital:** 27/05/2025
- **Período de Recebimento das Propostas:** 27/05/2025 a 16/06/2025 até às 16:00 horas.
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 17/06/2025
- **Data de Publicação do Resultado e Homologação:** 18/06/2025
- **Data de Assinatura do Contrato:** 19/12/2025
- **Endereço da entrega:** Preliminarmente na sede na rua Assembleia, nº 10, sala 1720, Centro – Rio de Janeiro CEP: 20011901. Qualquer alteração no endereço será previamente comunicada à empresa contratada com a devida antecedência.

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

#### A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

#### B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos

- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

### **C. Estrutura Operacional e Logística (até 20 pontos)**

Avalia-se a capacidade instalada da organização para execução das atividades propostas:

- Capacidade plena, evidenciada e adequada: 20 pontos
- Capacidade limitada ou parcialmente comprovada: 10 pontos
- Sem demonstração de estrutura operacional: 0 ponto

### **D. Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (até 10 pontos)**

Considera-se o compromisso da organização com boas práticas socioambientais:

- Ações comprovadas tanto na área ambiental quanto social: 10 pontos
- Atuação em apenas um dos eixos (ambiental ou social): 5 pontos
- Ausência de iniciativas demonstradas: 0 ponto

### **E. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)**

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do IPGIAS.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O IPGIAS reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do IPGIAS.

## **12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS**

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para: [contato@IPGIAS.org.br](mailto:contato@ipgias.org.br)

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2025

**Comissão de Licitação do Instituto de Proteção das Garantias Individuais e Assistência Social.**